# **B.O.**

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 005 - Distribuição gratuita - 02 de fevereiro de 2006

# MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

### Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

# Disponível no site: www.angra.rj.gov.br

### Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Măssad Neto

Chefe de Gabinete

### Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

### Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

### Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

### José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

### Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

### Elizabeth Magalhães Brito

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

### Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

### Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

### Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

### Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

### Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

### José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

### **Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

### Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgosto Diretor Executivo

### João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis Diretor-Presidente

### Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra Presidente

### DECISÃO

PROCESSO nº: 001.010790 /2005

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS - RUA JARDIM FORTALEZA, 81 - CENTRO - A.REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 049/05 datado de 27/12/05, que se encontra à folha 85 acolhoos in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Associação Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis – Rua Jardim Fortaleza, 81 – Centro – A. Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2006.

### STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de 01 à 03/02/2006, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situado à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGEN	TE ADMINISTRATIVO I
330	LEONARDO DA CUNHA PORTES

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2006.

# CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO DIRETOR EXECUTIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇAO Nº: 0645/2006

Infrator: Euza Vitorino

Endereço: Rua Muriaé, S/nº - Village

Por execução de obra sem a licença exigida pela P.M.A.R. fica o infrator incurso no Artigo 125, Inciso I combinado com o Artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 Codigo de Obras.

Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2006.

Elizabeth Magalhães de Brito Sírio Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA N.º 009/2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

NOMEAR NELCYMAR RENATO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Pessoal, símbolo CC-4, a partir de 13 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2006.

### JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 001/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor *FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS* Arquiteto, Matrícula nº 10510, para exercer a fiscalização da obra de construção de praça pública no Areal objeto do mm.nº 743/2005/SO, TP 058/05 e Contrato nº 071/05, a ser executado pela empresa Matos Costa Engenharia Ltda.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2006.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A TURISANGRA – Fundação de Turismo de Angra dos Reis torna público a decisão de revogar a licitação referente ao Processo Administrativo nº 511/2005, Carta Convite nº 009/2005, cujo objeto era aquisição de equipamentos de informática, com respaldo no artigo 49 da Lei 8666/93. Em atendimento ao § 5º do artigo 109 da Lei em epígrafe, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Turisangra situada na rua Julio Maria nº 10, Centro, Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2006.

### Manoel Francisco de Oliveira

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GUSTAVO TOBLER – ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 036/2005/FUSAR.

<u>OBJETO</u>:- Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e equipamentos médicos hospitalares na Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho Estimativa nº 001913/2005, em 20/12/2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997, Termo de Convite nº 081/2005, Processo Licitatório nº 2285/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 20/12/2005.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006; A GUARDA DA SENHA DO SUAS-WEB E DEFINE OS CRITÉRIOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO POR NATALIDADE".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 23 de janeiro de 2006, resolve

### RESOLUÇÃO N° 002/2006/CMAS

- **Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social para os exercícios de 2006 à 2009.
- Art. 2°. Fica aprovado o Plano de Ação referente ao exercício de 2006 para as ações, atividades, projetos e programas disponíveis no SUAS-WEB, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social.
- ${\bf Art.~3^{\circ}}.$  Fica aprovado a guarda da senha de acesso ao SUAS-WEB para a atual Presidente do CMAS.
- Art. 4°. Ficam definidos os seguintes critérios de acesso ao benefício de auxilio por natalidade:
- I ter renda mensal  $per\ capta$  inferior a ¼ do salário mínimo (art. 22. da LOAS);
- II estar de posse da Certidão de Nascimento do recém nascido;
- III portar o original dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, C.P.F., conta de luz ou água, Carteira de Trabalho e Previdência Social própria e do marido/companheiro, e, Cartão do PIS; e
- IV cartão de acompanhamento médico pré-natal.
- § 1°. A interessada deverá dar entrada no pedido do benefício dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, sob pena de ver caducado o seu direito ao mesmo.
- § 2°. Poderá requerer o benefício:
- a) a mãe;
- b) o pai;
- c) os avós maternos ou os avós paternos.
- § 3°. O valor do benefício de auxílio por natalidade será de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a ser pago em única parcela, conforme deliberação da 36ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 23 de novembro de 2005. Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 DE JANEIRO DE 2006 .

### CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Presidente do CMAS

### PÉRICLES VINETH DE SOUZA 1° Secretário

### PORTARIA Nº 012/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 32 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995,

### RESOLVE:

**NOMEAR** MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE, Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Protocolo e Ouvidoria, símbolo CC-5, no período de 17/12/2005 à 14/02/2006, por motivo de licença aleitamento do titular. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/12/2005.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE JANEIRO DE 2006.

### CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias 06, 07 e 08/02/06, no período de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE OPERACIONAL MASCULTNO							
Clas.	Inscrição	Nome					
25°	009050892	RONALDO DE SOUZA BARROS					
260	009072357	FABIO JUNIOR DA SILVA PERES					
20"	009072307						
20"	008072307	MERENDEIRA - CONTINENTE					
		MERENDEIRA - CONTINENTE					
Class	Inscrição 009453903						

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 25 de Janeiro de 2006.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N° 001/2005

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 2002.003.009444-0, o qual se encontrava com carga para a Procuradoria-Geral do Município,

### **RESOLVE:**

Instaurar SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 2002.003.009444-0 e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

PRESIDENTE: LENI CORRÊA DA SILVA – Mat. 995 MEMBROS: MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA – Mat. 190.496 ANDRÉA BERNADES LOPES – Mat. 10.627

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: - Município de Angra dos Reis e Metro - Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2006. OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de infra-estrutura para pavimentação e drenagem na Rua São Sebastião ao lado do CIEP do Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 065/2005/SIG.GLC.

<u>VALOR</u>: - R\$ 398.024,91 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009982, de 15/12/2005, no valor de R\$ 398.024,91 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>:- Solicitado através do memorando nº 0718/2005/SOP, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 13/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 065/2005/SIG.GLC, de 07/12/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014809/2005, de 26/09/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 02/01/2006.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2006.

# Francisco Lucas de Almeida Neto Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: - Município de Angra dos Reis e DG Angra Engenharia e Construções Ltda..

# CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública na Rua Messias, Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 062/2005/SIGGLC.

<u>VALOR</u>: - R\$ 174.409,86 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO:- PT. n° 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho n° 009649, de 06/12/2005, no valor de R\$ 24.028,06 (vinte e quatro mil, vinte e oito reais e seis centavos).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>:- Solicitado através do memorando n° 0729/2005/SOP, de 19/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n° 062/2005/SIG.GLC, de 24/11/2005, constantes do processo administrativo n° 005.015375/2005, de 11/10/2005. <u>DATA DA ASSINATURA</u>:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: - Município de Angra dos Reis e DG Angra Engenharia e Construções Ltda..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005.

<u>OBJETO</u>: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública na Rua Messias, Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 062/2005/SIG.GLC.

<u>VALOR</u>: - R\$ 174.409,86 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

<u>PRAZO</u>:- **O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias.** <u>DOTAÇÃO</u>:- PT. n° 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho n° 009649, de 06/12/2005, no valor de R\$ 24.028,06 (vinte e quatro mil, vinte e oito reais e seis centavos).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>:- Solicitado através do memorando n° 0729/2005/SOP, de 19/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n° 062/2005/SIG.GLC, de 24/11/2005, constantes do processo administrativo n° 005.015375/2005, de 11/10/2005. <u>DATA DA ASSINATURA</u>:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2005.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 09/01/2006 e término em 07/02/2006.

**AUTORIZAÇÃO**: Solicitado através do Memorando nº 0038/2006/GMA.SOP, de 04/01/2006 devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2006.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2006.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA..

Termo Aditivo nº 001/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas nº 085/2003.

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas nº 085/2003. <u>PRAZO</u>: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 29/12/2005 e término em 28/12/2007.** 

<u>VALOR</u>: R\$ 264.681,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

 $\underline{DOTAC\~AO}$ : As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.06.04.122.101.2046; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 010330/2005, de 28/12/2005, no valor de R\$ 11.028,40 (onze mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 157/SF/2005, de 28/12/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA..

Termo Aditivo nº 001/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento On-line ao Contribuinte via Internet nº 086/2003.

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento On-line ao Contribuinte via Internet nº 086/2003.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29/12/2005 e término em 28/12/2007.

<u>VALOR</u>: R\$ 229.336,80 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

<u>DOTAÇÃO</u>: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.06.04.122.101.2046; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 010329/2005, de 28/12/2005, no valor de R\$ 9.555,70 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos) correspondentes ao exercício vigente.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 156/SF/2005, de 28/12/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº-001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2005.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/01/2006 e término em 10/03/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino no Memo nº 0921/2005/GMA.SOP, de 20/12/2005

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2006.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

### FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO  $N^{\alpha}$  002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  $N^{\circ}$  041/2005.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

**VALOR**: R\$ R\$ 62.999,38 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 009664, de 06/12/2005, no valor de R\$ 62.999,38 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO**: Solicitado pelo Memorando nº 0878/2005/SOP, expedido em 18/11/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2005.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2005.

# FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/

**OBJETO**: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública no Areal – Angra dos

Reis.

VALOR: -R\$ 452.699,99 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e

**FORMA DE PAGAMENTO:**- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria

noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO**:- O prazo para a execução e entrega da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual. **DOTAÇÃO**:- PT. n° 20.07.15.451.161.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho n° 009706, de 07/12/2005, no valor de R\$ 46.400,43 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo memorando nº 0743/2005/SO, de 22/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 07/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 058/2005/SIG.GLC, de 11/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015148/2005, de 04/10/2005. DATA DA ASSINATURA:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2005.

**OBJETO**: Alteração do Cronograma de desembolso físico financeiro. **AUTORIZAÇÃO**: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino no Memo nº 0920/2005/GMA.SOP. **DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2005.

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

D E C R E T O Nº 4.887, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5° a 7°, da Lei Municipal nº 1.495, de 27 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.054.905,17 (cinco milhões, cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM Secretário Municipal de Fazenda RUIMAR MAGACHO DE ANDRADE Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Defesa Civil MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos JOSÉ MARIA NOVAES Secretário Municipal de Agricultura AMILCAR JORDÃO CALDELLAS Secretário Municipal de Saúde **HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS** Secretário Municipal de Pesca FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA Secretário Municipal de Habitação MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/AR

### ANEXO

Codigo	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acrescimo
Escesso de	Arrecadação		600.000,00	
20.09.12.361.101.2.052	319011	.58		600.000,00
TO:	TAL		600.000,00	600.000,00

Cédige	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.01.04.122.101.2.013.	31,900.4	00	24.277,69	
20.01.04.122.101.2.013.	339035	00	23,000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	335041	00	3.858,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00	1.734,00	
SUBT	OTAL		52.869,69	-
20.02.04.122.101.2.037.	319011	00	5.483,14	

319004	00	5.289,08	
339 01 4	00	2.561,00	
OTAL		13.333,22	
339014	00	9.397,00	
319011	00		500,00
319011	00		100,00
OTAL		9.597,00	600,00
339 039	00		5,976,00
339 030	00		102,25
339 039	00	20,782,00	
339 039	00	11.0.270,00	
319011	00	29.91.5,47	
339030	00	1.500,00	
339030	00	3,334,00	
339 039	00	1.352,00	
339 039	00	4.597,00	
OTAL		176,750,47	6.078,25
339036	00		135,666,38
319011	00		53,000,00
	339 034 OTAL 339 034 319 031 319 031 OTAL 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039 339 039	339 034 00 OTAL 339 034 00 319 011 00 319 011 00 OTAL 339 039 00 339 039 00 339 039 00 339 039 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 339 030 00 OTAL 339 034 00	339 014 00 2.361,00 OTAL 13.333,22 339 014 00 9.397,00 319 011 00 319 011 00 OTAL 9.597,00 339 030 00 339 030 00 339 039 00 20 73 2,00 339 039 00 11.0.270,00 339 030 00 29 91.5,47 239 030 00 1.352,00 339 030 00 1.352,00 339 030 00 1.352,00 339 030 00 1.352,00 339 030 00 1.352,00 339 030 00 1.352,00 339 030 00 4.397,00 OTAL 176.750,47

20.05.04.122.101.2.021.	31,901.1	00		109.400,00
20.05.04.122.101.2.021.	31,901.1	00		85,000,00
20.03.04.122.101.2.021.	31,901.1	00		85,000,00
20.03.04.122.101.2.021.	31,900 4	00	91.191,12	
20.05.04.122.101.2.021.	31,901.1	00	85.103,00	
20.05.04.122.101.2.021.	31,9092	00	7,465,00	
20.05.04.122.101.2.021.	31,9096	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	6.781_0.0	
20.03.04.122.101.2.021.	339092	00	26,473,00	
20.05.04.122.101.2.021.	31,909.4	00	2.020_00	
20.05.04.122.101.2.022.	339030	00	37.732,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	154.274,00	

### ANEXO

20.05.04.122.101.2.027.	339036	00	5.659,00	
20.05.04.122.101.2.029.	339039	00	8.382,00	
20.05.04.122.101.2.035.	319009	00	17.409,15	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	13.019.00	
20.05.04.122.101.2.130.	449 052	00	5.806,00	
20.05.04.126.101.2.028.	449 052	00	893,53	
20.05.10.301.101.2.093.	339030	00	8.202,00	
20.05.11.331.101.2.025.	339039	00	53,000,00	
20.05.11.331.101.2.025.	339039	00	12.128,00	
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00	69.967,00	
20.05.11.331.101.2.055.	319013	00	428.953,00	
20.05.11.331.101.2.129.	339008	00	4.838,00	
SUBTOTA	L		1.049.300,80	468,066,88
20.06.04.122.101.2.046.	339092	00	21.0.846,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339039	00	22.285,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339035	00	11.500,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339014	00	1.051,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339039	00	98.592,00	
SUBTOTA			344,274,00	-
20.07.04.122.101.2.092.	319011	00	149.981,22	
20.07.04.122.101.2.092.	319004	00	68,637,66	
20.07.04.122.101.2.092.	339014	00	3.420,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00	2.242,00	
20.07.15.452.144.2.099.	339039	00	1.956,00	
SUBTOTA	d.		226,236,88	-
20.08.04.122.101.2.040.	339014	00	1.041,00	
20.08.15.451.120.1.853.	339014	00	8.220,00	
20.08.15.451.120.2.247.	339039	00	9.000,00	
46.46.46.247.155.1.157	339039	00	55,000,00	
20.08.18.541.122.1.625.				
20.08.18.541.122.1.625. SUBTOTA			73,261,00	-
		00	73.261,00	493,000,00
SUBTOTA	ılı.	00	73.261,00	493.000,00 32.070,00
SUBTOTA 20.09.12.361.101.2.052.	319011		73.261,00	
SUBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004	00	73.261,00	82.070,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319011	00	73.261,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055.	319011 319004 319011 319013	00 00 00		82.070,00 215.000,00
SUBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.1.010.	319011 319004 319011 319013 339030	00 00 00	5.000,00	82.070,00 215.000,00
SUBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.1.010. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319011 319013 339030 319094	00 00 00 00	5.000,00 55.000,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.1.010. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094	00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319013 319013 339030 319094 319094 339014	00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319013 319013 339030 319094 319094 339014 339030	00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033	00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 3,520,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.032. 20.09.12.361.101.2.032.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339033	00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,867,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319013 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339033 339033	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,867,00 180,000,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339036 319013 339030	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,867,00 160,000,00 476,962,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.055. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.054. 20.09.12.361.101.2.054.	319011 319004 319013 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339033 339030 339030 339030	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,867,00 160,000,00 476,962,00 179,748,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA  20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.054. 20.09.12.361.101.2.054. 20.09.12.361.135.2.059. 20.09.12.361.135.2.059.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339036 319013 339030 339030 339030	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,867,00 160,000,00 476,962,00 179,748,00 4,710,00	82.070,00 215.000,00
\$UBTOTA  20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.052. 20.09.12.361.101.2.053. 20.09.12.361.101.2.054. 20.09.12.361.103.2.059. 20.09.12.361.135.2.059. 20.09.12.361.135.2.140.	319011 319004 319011 319013 339030 319094 319094 339030 339030 339033 339036 319013 339030 339030 339030 339030 339030	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5,000,00 55,000,00 69,315,00 3,000,00 2,314,00 5,520,00 9,367,00 160,000,00 476,962,00 179,748,00 4,710,00 5,750,00	82.070,00 215.000,00

### ANEXO

20.09.12.361.157.2.060.	339 036	00	6.811,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339 039	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.1.630.	339030	00	4.356,00	
20.09.12.364.137.1.630.	339 039	00	8.315,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339030	00	2.223,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	15.972,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339 030	00	8,460,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339030	00	5,686,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339 039	00	1.462,00	

SUBTO	fal.		1.051.830,00	838.130,00
20.10.10.301.101.2.082.	339014	00	11.895,00	
SUBTO	FAL		11.895,00	-
20.11.04.122.101.2.071.	319011	00	6.542,34	
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00	1.532,00	
20.11.13.392.132.4.097.	335039	00		53.5.500,00
SUBTO	FAL		8.074,34	636,600,00
20.12.06.182.101.2.136.	339014	00	2.056,00	
20.12.06.132.103.2.136.	339039	00	2.605,00	
SUBTO	IAL		4.661,00	-
20.13.04.122.101.2.138.	319004	00	1.000,00	
20.13.04.122.101.2.138.	339014	00	4.100,00	
SUBTO	LAL		5.100,00	-
20.14.04.122.101.2.104.	319011	00	5.812,75	
20.14.04.122.101.2.104.	319004	00	1.200,26	
SUBTO	TAL		7,013,01	-
20 15 04 122 101 2 026	319004	00	313.985,97	
20 15 04 122 101 2 026	339014	00	5.560,00	
20 15 04 122 101 2 026	339036	00	1.755,00	
SUBTO	TAL		321.300.97	-
20.16.04.122.101.2.179.	319004	00	15.245,39	
20.16.04.122.101.2.179.	339030	00	2.000,00	
20.16.04.122.101.2.179.	339039	00	1.482,00	
SUBTO	TAL		18,727,39	-
20.17.04.122.101.2.089.	339030	00	1.123,00	
20.17.20.602.108.2.117.	339030	00	6.232,00	
SUBTO	TAL		7.961,00	-
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00	20.943,00	
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	50.556,00	
20.99.28.846.000.2.047.	339092	00	5.000,00	
20.99.28.846.000.2.050.	339093	00	11.702,00	
20 99 99 999 999 9 999.	999999	00	26 982,31	
SUBTO:	FAL		115.189,31	-
24.01.10.122.129.2.164	339092	00		185.500,00
24.01.10.301.101.2.164	319011	00		1.973.330,04
24.01.10.301.101.2.164	319011	00		21.000,00
24.01.10.301.163.1.398.	319034	00		120.000,00
24.01.10.301.101.2.054	319013	00	40,000,00	
24.01.10.301.101.2.03.4	319013	00	81,000,00	
24.01.10.301.101.2.035.	319013	00	109.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	319004	00	2,638,00	

### ANEXO

24.01.10.301.101.2.164.	319092	00	10,000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	319094	00	3.679,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339014	00	5.012,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339030	00	16.015,00	
24.01.10.301.126.2.114.	33,5039	00	80,000,00	
24.01.10.301.126.2.147.	335039	00	4.678,00	
24.01.10.301.126.2.156.	335039	00	25,000,00	
24.01.10.301.126.4.089.	33.5039	00	29.166,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339030	00	14.000,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339032	00	32,960,00	
24.01.10.301.129.4.050.	339030	00	2,000,00	
24.01.10.301.130.4.069.	339014	00	4.000,00	
24.01.10.301.130.4.069.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339030	00	16.664,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339032	00	6.250,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339036	00	2.768,09	
24.01.10.301.163.1.398.	33.5039	00	100.000,00	
SUBTOT	AL		585,830,09	2.419.830,04
24.99.28.843.000.2.000.	469 071	00	185,500,00	
24.99.28.843.000.2.000.	469 07 L	00		185,500,00
SUBTOT	AL		185,500,00	185,500,00
25.01.04.122.101.2.054.	319013	00	75,000,00	
25.01.04.122.101.2.055.	319013	00	50,000,00	
25.01.04.122.101.2.180.	319004	00	60,000,00	
SUBTO	TAL		185,000,00	-
30.01.04.122.101.2.222.	319094	00	1.200,00	
30.01.04.122.101.2.222.	319013	00		1.200,00
SUBTO			1,200,00	1,200,00
Legenda:	AL		5.054.905,17	5.054.905,17

<u>Legenda:</u> Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

58 - FUNDER

### D E C R E T O Nº 4.911, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.018703/2005, de 28 de dezembro de 2005,

### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, IVELTON ARAUJO DE LIMA, do cargo de Agente Operacional, Matrícula 11780, do Grupo Funcional Defesa Civil do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.912, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS 25ª E 26ª VAGAS NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL MASCULINO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Edital que divulga as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público, datado de 29 de março de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias – Edição nº 423, de 31 de março de 2004,

### **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica homologado, para seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público objeto do Edital acima mencionado, destinado ao preenchimento da 25ª e 26ª vagas no cargo de Agente Operacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I

Secretaria Municipal de Defesa Civil								
Cargo: Agente Operacional								
Clas.	Inscrição	Name	TP					
25*	009050892	RONALDO DE SOUZA BARROS	66,30					
26ª	009072357	Fabio junior da silva peres	65,70					

### D E C R E T O Nº 4.913, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o candidato Sandro Araújo da Silva foi nomeado para o cargo de Professor MG-2, através do Decreto nº 4.467, de 17 de junho de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis:

CONSIDERANDO que o candidato, devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, inclusive não tendo cumprido o requisito referente a especialização definido no Anexo I do Edital do Concurso;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2°, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 62/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **SANDRO ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O N° 4.914, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9° e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 063/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

### DECRETA:

# Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

# Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

Art. 1°. Fica nomeada FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA, para o cargo de Agente Social, Nível V, Padrão "A", do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

### D E C R E T O Nº 4.915, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9° e 11, inciso I, da Lei Municipal n° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal n° 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal n° 034/L.O., de 21 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 063/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

### DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada KARLA PINTO BAPTISTA GONÇALVES, para o cargo de Professor MGE-1, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR Secretário Municipal de Administração

### ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 4.856, de 12 de dezembro de 2005**, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, Edição nº 046, de 29 de dezembro de 2005,

Onde se lê:							
	449052	10	20,000,00				
30.01.17.512.123.1442							
Leia-se:							
30.01.17.512.123.1443	449052	10	20,000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### PORTARIA Nº 060/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 010/06/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**EXONERAR** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria

do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2006

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 061/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 011/06/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

NOMEAR MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 062/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2006/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, para atuar interinamente como Presidente da **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 1.293/2005, no período de 23 a 31 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 063/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 016/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:



**DISPENSAR** MARIA LAURA CORREA DE CAMPOS, Professor MG-4, Matrícula 3738, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão, com efeitos a contar a partir de 31 de dezembro de 2005.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 064/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 10 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DISPENSAR**, a pedido, MARGARETH PADILHA SIMÕES, Professor MG-2, Matrícula 7956, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, a partir de 31 de dezembro de 2005.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 065/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DISPENSAR** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, Professor MG-4, Matrícula 0448, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar a partir de 31 de dezembro de 2005.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 066/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 017/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** MARIA LAURA CORRÊA DE CAMPOS, Professor MG-4, Matrícula 3738, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 067/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

NOMEAR ELISSANDRA PARAÍSO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio a Inclusão de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, da Coordenação de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 04 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### **PORTARIA** No 068/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 048/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DISPENSAR** RAQUEL DO CARMO MENDES DE SOUZA, Professor MG-4, Matrícula 3180, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 069/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 049/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO, Professor MG-4, Matrícula 11677, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2006.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

### L E I N° 1.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

### AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, com sede à Rua São João da Barra, nº 10, no Bairro da Japuíba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2°.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### L E I N° 1.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

### AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA UNIÃO E VITÓRIA**, nº 2622, com sede à Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 524, 3º andar, Parque Perequê, 4º Distrito deste Município.

Art. 2°. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

L E I Nº 1.642, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1°. Fica denominada RUA AFONSO PENA, o logradouro público conhecido atualmente como Rua Projetada IID, Quadra C, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### 

### **AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1°. Fica denominada RUA DA PAZ, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIB, Quadra A, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1° Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### 

### AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

**Art. 1°.** Fica denominada **RUA ÁGUAS MARINHAS**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIC, Quadra B, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### L E I Nº 1.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

### AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

- Art. 1°. Fica denominada RUA EUGÊNIO MIRANDA, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIF, Quadra E, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1° Distrito deste Município.
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### L E I N° 1.646, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

### AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

- **Art. 1º.** Fica denominada **RUA JOSÉ JAIR FERREIRA LEONE**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIA, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### 

### AUTOR: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

# DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

- Art. 1°. O Prefeito do Município de Angra dos Reis fará publicar, no Órgão de Publicação dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal, os valores dos recursos financeiros repassados, a qualquer título, pela União.
- **Parágrafo único**. A Publicidade a que se refere o *caput* deste artigo, compreenderá, além dos valores dos repasses feitos pela União ao Município, os respectivos números dos ofícios e suas datas.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### L E I Nº 1.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAL E TERRESTRE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – ABRAMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL ABRAMT, com CNPJ sob o n° 05.419.535/0001-15 e com sede no Município de São Sebastião SP.
- Art. 2°. A contribuição a que se refere o Art. 1° abrangerá as mensalidades definidas em reunião ordinária da entidade, bem como os repasses extraordinários para atender as despesas extras que se fizerem necessárias, tais como contratação de escritórios, perícias e outras.
- **Art. 3º.** Fica incluída na Lei nº 1.492 de 21 de dezembro de 2004 LDO autorização para execução da presente despesa.
- Art. 4º. Esta Lei atende às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### L E I N° 1.649, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO PREVISTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°S. 30 E 37 E NO ART. 78 DA ADCT, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO DE RESERVA PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 10.819/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º.** Poderão ser compensados os créditos de precatórios vencidos com débitos junto ao Município.
- **Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo de Reserva previsto no art. 1°, § 1°, da Lei Federal n° 10.819, de 16 de dezembro de 2003.
- **Parágrafo único.** Instituído o Fundo previsto no *caput* fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Compromisso previsto no art. 2º da referida Lei.
- **Art.** 3°. O Município poderá utilizar para pagamento de precatórios, de qualquer natureza, até 70% (setenta por cento) do fundo de reserva referente aos depósitos judiciais de tributos, conforme disposto na Lei n° 10.819/ 2003, em seu art. 3°, inciso II.
- **Parágrafo único.** Os recursos provenientes do Fundo previsto no *caput* serão depositados à disposição da Presidência do respectivo Tribunal emissor do precatório, cabendo ao mesmo, observadas as normas de precedência, quitar os citados títulos.
- **Art. 4º.** Poderá ser efetuada a compensação de crédito de precatório, a vencer, que deverá ser precedida de solicitação e apreciação da conveniência e oportunidade da administração pela Procuradoria-Geral do Município, com a qual será formalizado termo de ajuste, que terá eficácia após a competente homologação pelo Presidente do Tribunal emissor do precatório.
- Parágrafo único. A formalização do termo de ajuste importa para o contribuinte em renúncia às instâncias administrativas ou desistências de eventuais recursos em quaisquer esferas relativas aos seus débitos junto a Fazenda Municipal.
- **Art. 5°.** Ficam definidos como sendo obrigações de pequeno valor, a que alude o § 3° do art. 100 da Constituição Federal e o art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do mesmo Diploma Legal, aquelas cujos valores de execução não excedam a importância de 10 (dez) salários mínimos.

**Parágrafo único.** O credor de precatório poderá renunciar ao valor que exceder ao previsto no *caput*, excluindo-o da emissão de precatórios.

**Art. 6º.** Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, se necessário.

**Art. 7°.** Será permitida a cessão de créditos relativos a precatórios, conforme disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

# FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

### PORTARIA Nº 288/CPP/06

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

### RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Comunicação Interna nº 169/CAPS/SSA, tipificada no art. 115, inciso IV e X, (Improbidade Administrativa e Lesão aos Cofre Públicos) devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários .

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2006.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva 1ª Secretária

Márcio Rodrigues Sousa 2º Secretário (suplente)

### **ERRATA**

Republicação dos Anexos I, II, III, V, VII e XVII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 5.º Bimestre de 2005, divulgado através da Resolução n.º 10/2005/CGM, da Controladoria-Geral do Município, publicada no Boletim Oficial do Poder Executivo de 29.11.2005 – edição n.º 40, páginas 2 a 12, devido a incorreções verificadas no Demonstrativo anterior.

### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 10/2005	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	248.105,0	280.729,1	45.348,3	16,2	233.926,5	83,3	46.802,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	40.946,0	40.946,0	5.811,8	14,2	39.905,0	97,5	1.041,0
Impostos	39.665,0	39.665,0	5.602,8	14,1	38.405,3	96,8	1.259,7
Taxas	1.281,0	1.281,0	208,9	16,3	1.499,7	117,1	-218,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.177,0	11.097,0	1.643,7	14,8	6.451,3	58,1	4.645,7
Contribuições Sociais	6.177,0	8.097,0	1.240,9	15,3	4.216,1	52,1	3.880,9
Contribuições Econômicas	3.000,0	3.000,0	402,8	13,4	2.235,2	74,5	764,8
RECEITA PATRIMONIAL	1.433,0	1.703,3	1.243,2	73,0	3,800,8	223,1	-2.097,5
Receitas imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.430,0	1.700,3	1.243,2	73,1	3.800,8	223,5	-2.100,5
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recelta da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animai e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.796,0	1.796,0	222,7	12,4	1.113,5	62,0	682,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.978,0	218.336,8	35.446,8	16,2	177.289,1	81,2	41.047,7
Transferências intergovernamentais	186.971,0	216.536,7	35.435,6	16,4	176.465,5	81,5	40.071,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convénios	1.007,0	1.800,1	11,2	0,6	823,6	45,8	976,5
Transferências para o Combate à Forne	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.775,0	6.850,0	980,1	14,3	5.366,8	78,3	1.483,2
Multas e Juros de Mora	652,0	652,0	146,5	22,5	821,6	126,0	-169,6
Indenizações e Restituições	1.004,0	1.004,0	250,8	25,0	1.017,2	101,3	-13,2
Receita da Divida Ativa	4.853,0	4.853,D	547,3	11,3	2.990,6	61,6	1.862,4
Receitas Diversas	266,0	341,0	35,5	10,4	537,5	157,6	-196,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.242,0	8.632,3	14,3	0,2	4.217,2	48,9	4.415,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Operações de Crédito Internas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1,0	1,0	1,0	100,0	4,8	480,0	-3,8
Allenação de Bens Móvels	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Allenação de Bens Imóveis	1,0	1,0	1,0	100,0	4,8	480,0	-3,8
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.235,0	8.625,3	13,3	0,2	4.212,4	48,8	4.412,9

Transferências intergovernamentais	0,0	0.0	0.0	0.0	I 0.0	0.0	I 0.0
Transferências intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0	0.0
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0
Transferências de Pessoas	0,0	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0
Transferências de Convênio	1,235.0	8.625.3	13.3	0,0	4.212.4	48.8	4,412.9
Transferências de Convenio Transferências para o Combate à Fome		0.025,3	0.0	0,2	4.212,4	0.0	4.412,9
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	_	-,-	-,-		-,-	
	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	-,-	-,-	-,-	0,0
Receitas de Capital Diversas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	249.347,0	289.361,4	45.362,6	15,7	238.143,7	82,3	51.217,7
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	19.428,0	19.428,0	3.494,5	18,0	17.797,9	91,6	1.630,1
Dedução Cota-Parte FPM	1.695,0	1.695,0	331,5	19,6	1.726,0	101,8	-31,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	264,0	264,0	24,0	9,1	216,2	81,9	47,8
Dedução Cota-Parte ICMS	17.175,0	17.175,0	3.076,6	17,9	15.570,1	90,7	1.604,9
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	294,0	294,0	62,4	21,2	285,6	97,1	8,4
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL V = (III+IV)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES					0,0		

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Continua (1/2)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01 Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:51h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso i, Alineas "a" e "b" do inciso il e §1º - Anexo i

R\$ Mihares

Continuação (2/2)

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPES.	AS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2005	No Bimestre	Até 10/2005	96	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS CORRENTES	207.546,2	18.151,5	225.697,7	27.079,9	206.926,1	37.629,2	171.197,2	75,9	54.500,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.194,0	9.583,9	118.777,9	16.250,2	116.383,3	20.177,3	96.830,2	81,5	21.947,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.150,0	-878,0	2.272,0	-278,0	2.272,0	570,3	1.882,5	82,9	389,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.202,2	9.445,6	104.647,8	11.107,7	88.270,8	16.881,6	72.484,5	69,3	32.163,3
DESPESAS DE CAPITAL	24.408,8	26.235,8	50.644,6	5.487,3	37.797,1	3.322,4	28.600,3	56,5	22.044,3
INVESTIMENTOS	23.308,8	15.882,0	39.190,8	5.462,7	26.451,9	3.151,2	17.469,6	44,6	21.721,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,0	-5,0	95,0	0,0	6,3	0,0	6,3	6,6	88,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,0	10.358,8	11.358,8	24,6	11.338,9	171,2	11.124,4	97,9	234,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,0	-4.373,0	627,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	199.797,5	72,1	77.171,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Mobilária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Mobilária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	199.797,5	72,1	77.171,8
SUPERÁVIT (XI)	·		·		·		20.548,3		
TOTAL (XII)=(X+XI)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	220.345,8		56.623,5

Fords - CONTROL ADORES-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01 Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

# MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2005

LRF. Art 52. inciso II. alínea "c" - Anexo II

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R\$ Milhares
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DES	PESAS LIQU	IDADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2005	No Bimestre	Até 10/2005	%	%	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
Legislativa	7.500,0	10.500,0	1.840,6	9.460,7	2.083,1	9.119,9	4,6	321,6	1.380,1
Ação Legislativa	6.428,0	9.016,8	1.606,5	8.086,3	1.852,5	7.773,3	3,9	86,2	1.243,5
Previdência Básica	961,0	1.329,2	198,8	1.236,9	198,8	1.236,9	0,6	93,1	92,3
Previdência do Regime Estatutário	50,0	80,0	11,3	64,5	16,2	58,6	0,0	73,3	21,4
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	61,0	74,0	24,0	73,0	15,6	51,1	0,0	69,1	22,9
Administração Administração Geral	51.805,3 48.763,3	60.696,7 57.706,5	6.021,0 5.869,4	52.586,2 51.664,6	10.950,2 10.835,2	43.406,1 42.737,8	21,7 21,4	171,6 74,1	17.290,6 14.968,7
Normatização e Fiscalização	215,0	282.8	15,0	268.2	15,0	165,6	0.1	58,6	117.2
Tecnologia da Informação	1.882,0	1.452,4	80,2	241,5	8,7	150,0	0.1	10,3	1.302,4
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Comunicação Social	920,0	1.230,0	56,4	411,9	91,3	352,7	0,2	28,7	877,3
Segurança Pública	2.453,0	3.081,0	619,3	2.591,4	528,0	2.069,4	1,0	67,2	1.011,6
Defesa Civil	2.453,0	3.081,0	619,3	2.591,4	528,0	2.069,4	1,0	67,2	1.011,6
Assistência Social	1.475,0	1.996,2	552,6	1.406,8	175,5	619,8	0,3	198,4	1.376,4
Administração Geral Assistência ao Idoso	0,0 92,0	35,3 92,0	0,0 4,4	35,3 76,9	5,9 10,8	23,5 39,0	0,0	66,6 42,4	11,8 53,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	403,0	958.0	500.1	626,3	42,3	107.9	0.1	11,3	850,1
Assistência Comunitária	891,0	861,9	48,1	659,1	116,5	440,2	0,1	51,1	421,7
Atenção Básica	0,0	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Emprégabilidade	34,0	34,0	0,0	9,2	0,0	9,2	0,0	27,1	24,8
Previdência Social	4.380,0	6.305,0	2.125,2	6.218,2	1.016,8	4.767,8	2,4	87,6	1.537,2
Formação de Recursos Humanos	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	226,0	106,0	8,2	19,2	2,4	11,5	0,0	10,8	94,5
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.129,0	6.199,0	2.117,0	6.199,0	1.014,4	4.756,3	2,4	76,7	1.442,7
Saúde Administração Geral	53.692,0 1.020,0	61.225,7 2.505,0	8.480,4 247.0	55.282,6 716,6	10.340,7 256.6	46.993,2 716,6	23,5 0,4	266,0 28,6	14.232,5 1.788,4
Atenção Básica	46.368,0	52.602.9	7.529.9	48.499.8	8.722.5	41.418.8	20.7	78,7	11.184,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.689.2	664.2	5.689.2	1.298.2	4.518.2	2,3	79.4	1.171.0
Vigilância Epidemiológica	784,0	428,6	39,3	377,0	63,4	339,6	0,2	79,2	89,0
Trabalho	14.491,0	4.418,8	-2.030,8	4.234,1	575,8	2.733,8	1,4	107,5	1.685,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.049,0	4.043,0	-2.044,2	3.998,7	542,3	2.568,7	1,3	63,5	1.474,3
Fomento ao Trabalho	442,0	375,8	13,4	235,4	33,5	165,1	0,1	43,9	210,7
Educação	43.673,0	51.583,4	7.094,7	47.894,6	8.395,7	37.141,0	18,6	269,0	14.442,4
Ensino Fundamental Ensino Superior	40.791,0 1.744,0	47.785,9 1.370,7	6.891,0 73,0	45.090,6 539,5	7.812,2 63,8	35.076,8 310,3	17,6 0,2	73,4 22,6	12.709,1 1.060,4
Educação Infantil	724,0	1.995,7	74,8	1.927,8	483.6	1.546,7	0,2	77.5	449,0
Educação de Jovens e Adultos	268,0	227,4	11,3	170,3	5,4	123,0	0.1	54.1	104,4
Educação Especial	146,0	203,7	44,6	166,4	30,7	84,2	0,0	41,3	119,5
Cultura	2.613,7	2.975,5	628,6	2.565,6	496,7	2.366,0	1,2	133,2	609,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	149,0	86,9	0,0	42,8	7,8	42,8	0,0	49,3	44,1
Difusão Cultural	2.464,7	2.768,6	628,6	2.522,8	488,9	2.323,2	1,2	83,9	445,4
Turismo Direitos da Cidadania	0,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
Direitos da Cidadania Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	36,0 36,0	36,0 36.0	3,4 3,4	25,6 25,6	3,4 3.4	25,6 25,6	0,0	71,1 71,1	10,4 10.4
Urbanismo	32.417,0		6.020,0	38.929,0	4.040,1	30.709,8	15,4	173,7	16.299,0
Infra-estrutura Urbana	10.447,0	24.615,9	3.336,0	17.019,1	1.796,1	11.827,2	5,9	48,0	12.788,7
Serviços Urbanos	21.770,0	22.200,9	2.668,1	21.786,5	2.196,4	18.804,0	9,4	84,7	3.396,9
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	192,0	15,9	123,4	47,6	78,6	0,0	40,9	113,4
Habitação	2.521,0		7,7	1.616,0	110,8	623,0	0,3	31,1	1.379,5
Habitação Urbana	2.521,0	2.002,5	7,7	1.616,0	110,8	623,0	0,3	31,1	1.379,5
Saneamento Administração Geral	4.108,0 2.276,0	5.218,1	655,4	3.942,9	582,5	2.466,1	1,2	97,4	2.752,0 647,9
•	ነ	2.456,0	201,8	2.140,4	404,4	1.808,1	0,9	73,6	2.104.1
Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	1.832,0 975,0	2.762,1 957,0	453,6 1,8	1.802,5 165,7	178,1 27,8	658,0 46,8	0,3	23,8 23,5	910,2
Preservação e Conservação Ambiental	935,0		1,8	158,0	27,8	39,1	0,0	4,3	877,9
Recuperação de Áreas Degradadas	40,0	1	0,0	7,7	0,0	7,7	0,0	19.3	32,3
Agricultura	473,0		203,7	310,8	209,0	239,3	0,1	132,4	311,4
Promoção da Produção Vegetal	73,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0
Promoção da Produção Animal	141,0	1	36,3	42,7	3,5	5,4	0,0	6,1	83,1
Defesa Sanitária Animal	14,0		0,0	9,3	5,8	9,3	0,0	66,4	4,7
Extenção Rural	245,0		167,4	258,8	199,7	224,6	0,1	59,9	150,6
Comércio e Serviços Turismo	261,0		111,5 111,5	266,7 266,7	103,1 103,1	207,4 207,4	0,1 0,1	53,7 53,7	178,5 178,5
Energia	261,0 3.035,0		480,8	2.695,7	416,3	1	1,2	181,7	272,9
Consevação de Energia	2.185,0		436,5	2.025,9	387,6	1.801,4	0,9	88,9	224,5
Energia Élétrica	850,0		44,3	669,8	28,7	625,5	0,3	92,8	
	•	•	•		•	•		. '	

15

250,0 250,0 0,0 248,6 0,0 248,6 0,1 99,4 Transporte Transporte Rodoviário 250,0 0,0 0,0 248,6 250,0 248,6 0,1 99,4 1.4

SIGFIS - Versão 2005 Data de Emissão: 01/02/2006 10:53h Anexo II do RREO

### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DES	PESAS LIQU	IDADAS		SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2005	No Bimestre	Até 10/2005	%	%	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
Desporto e Lazer	1.541,0	795,6	3,9	663,3	153,9	571,7	0,3	171,6	223,9
Desporto Comunitário	1.486,0	789,0	0,2	656,7	150,2	565,1	0,3	71,6	223,9
Lazer	55,0	6,6	3,7	6,6	3,7	6,6	0,0	100,0	0,0
Encargos especiais	4.255,0	13.655,8	-252,4	13.619,0	742,5	13.015,0	6,5	127,8	640,8
Serviço da Dívida Interna	4.150,0	13.630,8	-253,4	13.610,9	741,5	13.006,9	6,5	95,4	623,9
Outros Encargos Especiais	105,0	25,0	1,0	8,1	1,0	8,1	0,0	32,4	16,9
Reserva de Contingência	5.000,0	627,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627,0
Reserva de Contingência	5.000,0	627,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	236.955,0	276.969,5	32.567,4	244.723,5	40.951,9	199.797,2	100,0	72,1	77.172,3

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01 Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2005

LRF,	art 53,	Inciso	I - Anexo	Ш

														rep milliares
_				EVOLUÇÃO									TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005	SET/2005	OUT/2005	ULT - 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	20.450,7	24.102,5	32.430,2	20.841,8	24.998,7	21.276,8	23.749,8	20.695,7	22.976,5	21.608,9	22.388,0	22.960,3	278.479,9	280.729,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.849,9	4.669,9	11.379,9	4.059,3	3.145,1	3.275,2	3.228,1	3.127,0	2.901,6	2.977,0	2.974,2	2.837,6	47.424,8	40.946,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I	756,2	233,5	8.527,1	1.027,2	590,3	537,2	723,1	562,1	527,0	561,2	539,7	459,7	15.044,3	14.200,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (	1.360,8	2.271,5	1.559,3	2.249,7	1.677,4	2.004,1	1.670,8	1.717,1	1.545,6	1.590,1	1.485,6	1.569,9	20.701,9	16.223,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	171,2	235,9	137,0	149,6	256,8	206,7	215,3	240,9	245,2	226,6	292,2	228,2	2.605,6	2.860,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	483,0	1.877,0	420,9	520,9	542,6	457,9	538,7	535,1	515,0	524,0	497,5	529,9	7.442,5	6.382,0
Outras Receitas Tributárias	78,7	52,0	735,6	111,9	78,0	69,3	80,2	71,8	68,8	75,1	159,2	49,9	1.630,5	1.281,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	205,1	573,6	380,0	1.064,6	1.077,0	894,9	540,2	236,7	410,5	203,7	727,0	916,7	7.230,0	11.097,0
RECEITA PATRIMONIAL	284,6	190,2	434,8	211,2	431,4	331,7	361,6	216,1	376,9	193,9	480,4	762,7	4.275,5	1.703,3
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	49,4	76,9	74,0	104,8	116,2	112,2	108,2	108,6	127,3	139,5	124,7	98,0	1.239,8	1.796,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.660,0	17.806,0	19.747,1	14.971,8	19.196,4	16.199,0	19.015,3	16.597,9	18.643,1	17.471,9	17,437,7	18.009,1	211.755,3	218.336,8
Cota-Parte do FPM (100%)	1.097,8	1.165,5	1.303,0	1.140,7	1.094,0	1.187,8	1.340,6	1.298,9	1.066,6	865,3	1.148,7	1.061,5	13.770,4	11.300,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	297,1	148,6	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	0,0	1.887,5	1.762,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	9.765,4	10.237,7	11.984,3	9.136,0	11.369,7	10.213,5	10.953,3	9.390,8	11.263,8	10.135,0	10.041,2	10.469,3	124.960,0	133.410,9
Cota-Parte do IPVA	87,0	68,5	745,2	243,7	1.138,0	326,9	311,8	154,3	133,4	101,3	109,4	44,0	3.463,5	2.840,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	105,8	176,0	190,6	0,0	367,8	187,5	202,9	181,7	170,7	187,3	196,7	219,0	2.186,0	1.960,0
Transferências do FUNDEF	1.661,1	1.995,5	1.909,7	1.477,0	1.493,1	1.642,9	1.781,8	1.535,7	1.607,1	1.573,7	1.630,4	1.642,5	19.950,5	19.687,0
Outras Transferências Correntes	3.645,8	4.014,2	3.454,1	2.814,2	3.573,6	2.480,2	4.264,7	3.876,3	4.241,3	4.449,1	4.151,1	4.572,8	45.537,4	47.376,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401,7	785,9	414,4	430,1	1.032,6	463,8	496,4	409,4	517,1	622,9	644,0	336,2	6.554,5	6.850,0
DEDUÇÕES (III)	1.697,0	2.126,1	2.132,1	2.405,0	2.810,5	2.422,7	2.202,9	1.654,7	1.925,9	1.702,1	2.248,7	2.486,7	25.814,4	27.525,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	7,1	366,9	86,4	839,5	861,8	660,4	304,4	0,0	200,2	0,0	516,7	724,2	4.567,6	8.097,0
Servidor	7,1	366,9	86,4	839,5	861,8	660,4	304,4	0,0	200,2	0,0	516,7	724,2	4.567,6	8.097,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.689,9	1.759,2	2.045,7	1.565,5	1.948,7	1.762,3	1.898,5	1.654,7	1.725,7	1.702,1	1.732,0	1.762,5	21.246,8	19.428,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.753,7	21.976,4	30.298,1	18.436,8	22.188,2	18.854,1	21.546,9	19.041,0	21.050,6	19.906,8	20.139,3	20.473,6	252.665,5	253.204,1

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Note:

Recelta Corrente Liquida em reals e sem arredondamento : RCL dos últimos 12 meses R\$ 252.664.960,17

SIGFIS - Versão 2005 Data de Emissão: 01/02/2008 10:53h Anexo III do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5° Bim/2005	Até 5° Bim/2004		
RECEITAS CORRENTES	7.159,0	9.079,0	2.268,7	6.376,8	3.485,3		
Receita de Contribuição	6.177,0	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1		
Pessoal Civil	6.177,0	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.175,0	8.095,0	1.234,6	4.169,2	2.839,1		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1,0	1,0	4,6	19,0	0,0		
Contribuição de Pensionista Civil	1,0	1,0	1,7	5,6	0,0		
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	901,0	901,0	1.027,8	2.183,0	645,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	901,0	901,0	1.027,8	2.183,0	645,3		
Outras Receitas Patrimonias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	0,0	0,0	0,9		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	7.036,0	7.036,0	87,6	3.265,8	769,7		
Contribuição Patronal do Exercício	7.036,0	7.036,0	87,6	3.265,8	692,3		
Ativo Civil	7.034,0	7.034,0	87,6	3.265,8	692,3		
Inativo Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4		
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4		
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTROS APORTES AO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.195,0	16.115,0	2.356,3	9.642,6	4.255,0		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADA	s
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5° Bim/2005	Até 5° Bim/2004
ADMINISTRAÇÃO	256,0	106,0	2,4	11,5	21,4
Despesas Correntes	234,0	84,0	2,4	10,7	21,1
Despesas de Capital	22,0	22,0	0,0	0,8	0,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.130,0	6.200,0	1.014,4	4.756,3	4.091,6
Pessoal Civil	4.130,0	6.200,0	1.014,4	4.756,3	4.091,6
Aposentadoria	3.025,0	4.555,0	744,2	3.483,5	3.009,7
Pensões	1.105,0	1.645,0	270,2	1.272,8	1.081,9
Outros Beneficios Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.386.0	6.306.0	1.016.8	4.767,8	4,113.0

4	1	7
	ш.	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	9.809,0	9,808,9	1.339,5	4.874,8	142,0
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS		L	PE	RÍODO DE REFERÊNO	CIA
DO RPPS	Set/20	005	Out/2005		Dez/2004
Caixa		0,0 20.402,9		0,0	0,0
Bancos Conta Movimento Investimentos		0,0		21.960,3 0,0	10.469,5 0,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005 Data de Emissão: 01/02/2006 10:55h Anexo V do RREO

# MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS FISCAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out/2005	Jan a Out/2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	259.600,8	40.610,7	212.327,8	187.308,3
Receita Tributária	40.946,0	5.811,8	39.905,0	34.212,7
Receita de Contribuição	11.097,0	1.643,7	6.451,3	5.566,9
Receita Previdenciária	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1
Outras Contribuições	3.000,0	402,8	2.257,5	2.727,8
Receita Patrimonial Líquida	3,0	0,1	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.703,3	1.243,2	3.800,8	1.120,3
(-)Aplicações Financeiras	1.700,3	1.243,1	3.800,8	1.120,3
Transferências Correntes¹	198.908,8	31.952,3	159.491,2	137.403,7
Demais Receitas Correntes	8.646,0	1.202,8	6.480,3	10.125,0
Dívida Ativa	4.853,0	547,3	2.990,6	7.908,3
Diversas Receitas Correntes	3.793,0	655,5	3.489,7	2.216,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II) Operações de Crédito (III)	8.632,3 3.0	14,3 0.0	4.217,2 0.0	6.420,6 0.0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1,0	1,0	4,8	0,1
Transferências de Capital	8.625,3	13,3	4.212,4	6.420,5
Convênios	8.625,3	13,3	4.212,4	6.420,5
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	8.628,3	13,3	4.212,4	6.420,5
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	268.229,1	40.624,0	216.540,2	193.728,8

	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS FISCAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out/2005	Jan a Out/2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	225.697,7	37.629,2	171.197,1	149.992,7
Pessoal e Encargos Sociais	118.777,9	20.177,3	96.830,2	89.869,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.272,0	570,3	1.882,5	1.524,1
Outras Despesas Correntes	104.647,8	16.881,6	72.484,5	58.599,2

	1			ı
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	223.425,7	37.058,9	169.314,6	148.468,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.644,6	3.322,4	28.600,3	27.479,0
Investimentos	39.190,8	3.151,2	17.469,6	27.209,1
Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Amortização da Dívida (XIV)	11.358,8	171,2	11.124,4	221,6
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.285,8	3.151,2	17.475,9	27.257,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	627,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	263.338,5	40.210,1	188.790,5	175.726,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	4.890,6	413,9	29.749,7	18.002,8
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota: ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

SIGFIS - Versão 2005 Data de Emissão: 01/02/2006 10:55h Anexo VII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal José Nicodemus de Amorim Secretário Municipal de Fazenda Luiz Carlos Fialho de Souza Controlador-Geral Economista 05764-9 CRC 92.375/01 Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

# MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2005

LRF, art 48 - Anexo XVII RS Milhares BALANCO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS No bimestre Até o bimestre 0,0 0,0 58.137,3 Previsão Inicial de Receita 229.919,0 Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas 270.906,3 278.483,1 Deficit Orçamentário Saldos de Exercicios Anteriores 0,0 0,0 BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS No bimestre Até o bimestre Dotação inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas 236.955,0 277.733,4 271.957,7 254.211,7 0,0 Superavit Orçamentário 0.0 24.271.4 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o bimestre No bimestre Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL Até o bimestre Receita Corrente Liquida 264.703,3 RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA No bimestre Até o bimestre Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (III) 15.080,4 Despesas Previdenciárias (ÍV) Resultado Previdenciário (III-IV) 1.514,2 6.282,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscals da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Rela (b		
Resultado Nominal Resultado Primario	0,0	-33.687,4		0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	4.751,3 0,0	681,1 0,0	3.528,0 0,0	542 0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	1.718,5 0,0	187,5 0,0	992,2 0,0	538 0	
TOTAL	6.469,8	868,6	4.520,2	1.081	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites %Minimo Aplica	Constitucionais	Anuals ado até bimestr	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,0 37.975,1 14.310,1	25% 60% 60%		19,8% 37.975,1% 74,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		purado Sa Simestre Sa		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Liquida	3	0,0		3,0 12.904,3	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20° Exercicio	35° Exercicio	
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Repasse da Contribuição Patronal (III) Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (IV-V) Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Apurado Bimestre	Saldo a	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Allenação de Ativos Aplicação dos Recursos da Allenação de Ativos					
	Malas Asusada				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Birnestre	%Minimo a Aplica no Exercicio	e Constitucional a ar % Aplicado	até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.187,1	15,0%		23,4%	
FONTE : Nota :					
SIGFIS - Versão 2005 Data de Emissão: 01/02/2008 10:56h		Anexo XVII do RREO			
Fernando Antônio Ceciliano Jordão José Nicodemus de Amorim Luiz Carlos Fialho Prefeito Municipal Secretário Municipal de Fazenda Controlador-O	eral	Gerente de	los Santos Co Contabilidad	e - CGM	

Economista 05764-9 CRC 92.375/01

CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

# B.O.: distribuição gratuita, informação garantida

Todos podem ter acesso ao Boletim Oficial nas entidades de classe e no Comam, que o distribui para as associações

Boletim Oficial do Municipio de Angra dos Reis

### Produção:

Secretaria de Integração Governamental Subsecretaria de Comunicação

# Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

